



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 06, 23 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre o exercício do cargo de Assessor de Juiz junto aos Gabinetes dos Juízes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno de 23 de março de 1994, RESOLVE:

Art. 1º- Os Assessores Judiciários dos Juízes, que ocuparem a Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, serão automática e respectivamente Chefe de Gabinete para Assuntos Extraordinários da Presidência e Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, retornando aos antigos cargos quando tais magistrados deixarem de exercer as respectivas funções administrativas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

  
JUIZ CASTRO MEIRA  
PRESIDENTE